

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRANCISCO SIMÕES PLANO DE CONTINGÊNCIA

A - ENQUADRAMENTO

O Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Francisco Simões para a Doença por Coronavírus (COVID-19) fornece informação sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

A informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Francisco para a Doença por Coronavírus (COVID-19) será amplamente divulgada, através dos meios mais adequados, nomeadamente, através do site do Agrupamento.

O Agrupamento de Escolas Francisco Simões está empenhado na proteção da saúde e da segurança dos seus alunos/crianças e do pessoal docente e não docente, tendo também um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 e 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre;
- tosse;
- falta de ar (dificuldade respiratória);
- cansaço.

B - PLANO DE CONTINGÊNCIA

ESTRUTURA DE COMANDO E CONTROLO

Coordenador Global do Plano de Contingência

- Augusta Delgado (Diretora)
- Joana Guerreiro (Subdiretora)

Coordenador do Plano da Escola Básica e Secundária Francisco Simões

- Augusta Delgado (Equipa de Segurança)
- Raul Silva (Adjunto)

Coordenador do Plano da Escola Básica Chegadinho

- Lídia Pinto (Coordenadora de Escola)
- Paula Pereira (Adjunta)

Coordenador do Plano da Escola Básica Maria Rosa Colaço

- Ana Figueira (Coordenadora de Escola)
- Paula Pereira (Adjunta)

Coordenador do Plano do Jardim de Infância do Feijó

- Marília Paiva (Responsável de Jardim de Infância)

Responsável Local/Ponto Focal

- EBS Francisco Simões - Augusta Delgado (Diretora), em substituição da diretora, Joana Guerreiro (Subdiretora)
- EB Chegadinho - Lídia Pinto (Coordenadora de Escola)
- EB Maria Rosa Colaço - Ana Figueira (Coordenadora de Escola)
- JI Feijó - Marília Paiva (Responsável de Jardim de Infância)

Rede de Contactos

- EBS Francisco Simões - 21 250 9530
- EB Chegadinho - 21 011 9680
- EB Maria Rosa Colaço - 21 011 9680
- JI Feijó - 21 019 6299

Autoridades de Saúde Locais

- SNS 24 - 808 24 24 24
- Delegado de Saúde - 21 272 8800

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO

- **Distanciamento** entre pessoas;
- **Higiene pessoal**, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de **equipamentos de proteção individual** (máscaras, viseira);
- **Higiene ambiental**, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- **Automonitorização de sintomas**, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

Regresso de deslocações ao estrangeiro

Recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência de deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos/crianças e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

Medidas de prevenção diária para prevenir a transmissão de COVID - 19

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos:
 - ✓ Antes de sair de casa;
 - ✓ Ao chegar à Escola;
 - ✓ Após usar a casa de banho;
 - ✓ Após intervalos e atividades desportivas;
 - ✓ Antes das refeições;
 - ✓ Antes de sair da Escola;
- Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 70% de álcool se não for possível lavar as mãos com água e sabão;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória;

- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum;
- Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a Linha SNS 24: 808 24 24 24 e não se deslocar, diretamente, para nenhum estabelecimento de saúde;
- Consultar regularmente informação em www.dgs.pt.

Medidas a adotar pelo Agrupamento de Escolas Francisco Simões

- Elaborar uma lista, atualizada, de contactos dos pais e encarregados de educação de todas as crianças/alunos do Agrupamento (anexo 1);
- Prestar informações/orientações aos pais e encarregados de educação (anexo 2 e 3);
- Disponibilizar dispensadores de solução alcoólica e sabonete líquido nos espaços comuns (wc, junto ao refeitório e bar);
- Disponibilizar toalhetes para os professores limparem o teclado e rato da secretária em cada sala, antes do início de cada aula;
- Disponibilizar toalhetes para todas as salas de informática;
- Disponibilizar uma sala para acolhimento de casos suspeitos - POSTO MÉDICO ou sala afim - “ISOLAMENTO”;
- Arejar as salas de aula, após cada 50 minutos e no caso do pré-escolar e 1º ciclo após cada intervalo;
- Higienizar, frequentemente, os espaços de uso comum (anexo 4);
- Suspensão temporária de:
 - atividades, dentro ou fora da escola, que envolvam mais do que uma turma.

MEDIDAS DE ISOLAMENTO

É estabelecida como área de “ISOLAMENTO”, o POSTO MÉDICO ou sala afim, visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Esta área está equipada com:

- telefone;
- kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- solução antisséptica de base alcoólica;
- toalhetes de papel;
- máscara(s) cirúrgica(s) e/ou máscaras sociais;

- luvas descartáveis;
- termómetro.

CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

Os alunos/crianças, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não se devem apresentar no estabelecimento de ensino. Quem tiver sintomas deve contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO DENTRO DO ESTABELECIMENTO

ATUAÇÃO do ESTABELECIMENTO



Quem apresente critérios compatíveis com a definição de **caso suspeito** ou com sinais e sintomas de COVID-19, deve:

- ativar, de imediato, todos os procedimentos constantes no **Plano de Contingência** e contactar o **ponto focal** (anexo 5);
- quando se trate de um aluno menor, é acompanhado por um adulto, para a **área de isolamento**, através de **circuitos próprios**, definidos previamente no Plano de Contingência. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento (anexo 2).
- Quando o aluno é menor de idade, é contactado de imediato o **encarregado de educação**, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.
- Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o **SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito** e segue as indicações que lhe forem dadas. O ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.
- Os contactos telefónicos oficiais estão visíveis na área de isolamento (anexo 5).

Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo **ponto focal** do estabelecimento de educação ou ensino.

Validação ou não do caso suspeito de COVID-19:

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;

- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: A Autoridade de Saúde Local

- **prescreve** o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
- **esclarece o caso suspeito**, se for um adulto ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º10/2020 da DGS).

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo.

A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com o estabelecimento de educação ou ensino, procede a uma rápida avaliação da situação/risco, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:

- **Isolamento dos contactos** que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados;

Procedimentos perante um caso suspeito validado

Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (*in loco*, se necessário):

- Inquérito epidemiológico;
- Rastreio de contactos;
- Avaliação ambiental.

A Autoridade de Saúde informa os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação sobre as **medidas individuais e coletivas a implementar**, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:

- Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
- Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);

Para implementação de medidas e gestão de casos, a Autoridade de Saúde Local, pode mobilizar e liderar uma **Equipa de Saúde Pública**.

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO FORA DO ESTABELECIMENTO

ATUAÇÃO do ESTABELECIMENTO



Perante a comunicação ao estabelecimento de educação, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no **Plano de Contingência** e é contactado o **ponto focal**.

O ponto focal contacta de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, a informar da situação.

Outros procedimentos perante um caso suspeito validado

A escola:

- Providencia a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforça a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dá especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazena os resíduos do caso confirmado em saco de plástico que, após ser fechado, deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico;

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico com o caso confirmado (ex. em movimento/ circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA OS EDUCADORES/ PROFESSORES TITULARES DE TURMA/ DIRETORES DE TURMA

- É fundamental conhecer o Plano de Contingência do Agrupamento;
- É obrigatória a elaboração da lista de contactos dos encarregados de educação dos grupos/turmas (anexo 1);
- É fundamental conhecer os intervenientes perante um caso suspeito de COVID-19, o denominado fluxo de atuação (anexo 2);
- Ter conhecimento das orientações a prestar aos encarregados de educação (anexo 3);

- Conhecer o Plano de higienização (anexo 4);
- Conhecer e informar o Plano de Limpeza e Higienização (anexo 4)

Publicitação de informação sobre COVID - 19

<https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>

<https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/referencial-escolas-controlo-da-transmissao-de-covid-19-em-contexto-escolar.aspx>

<http://esfsimoes.edu.pt>

A Diretora do Agrupamento de Escolas Francisco Simões

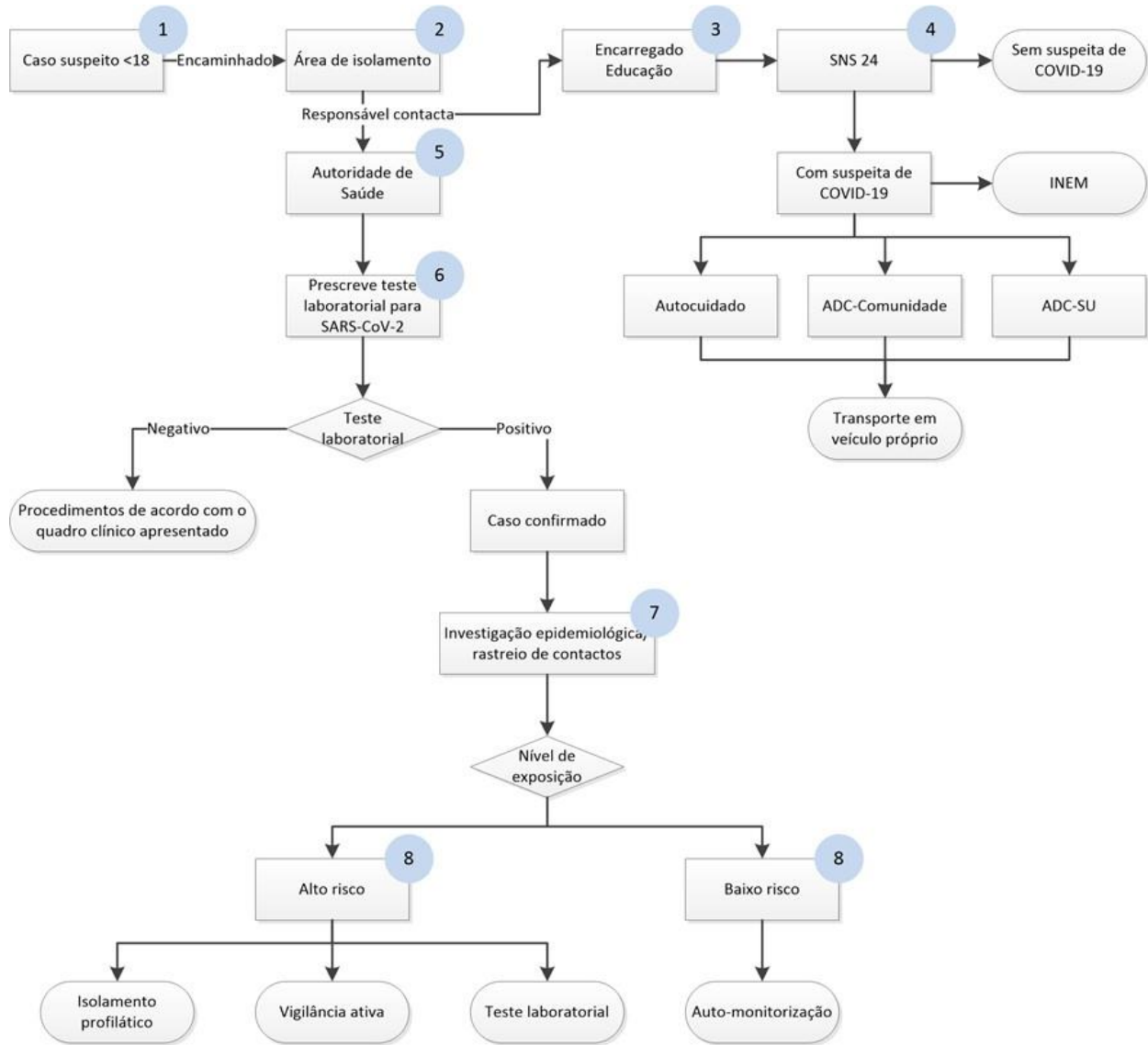
Augusta Maria Leocádia de Oliveira Fernandes Delgado

Anexo 1

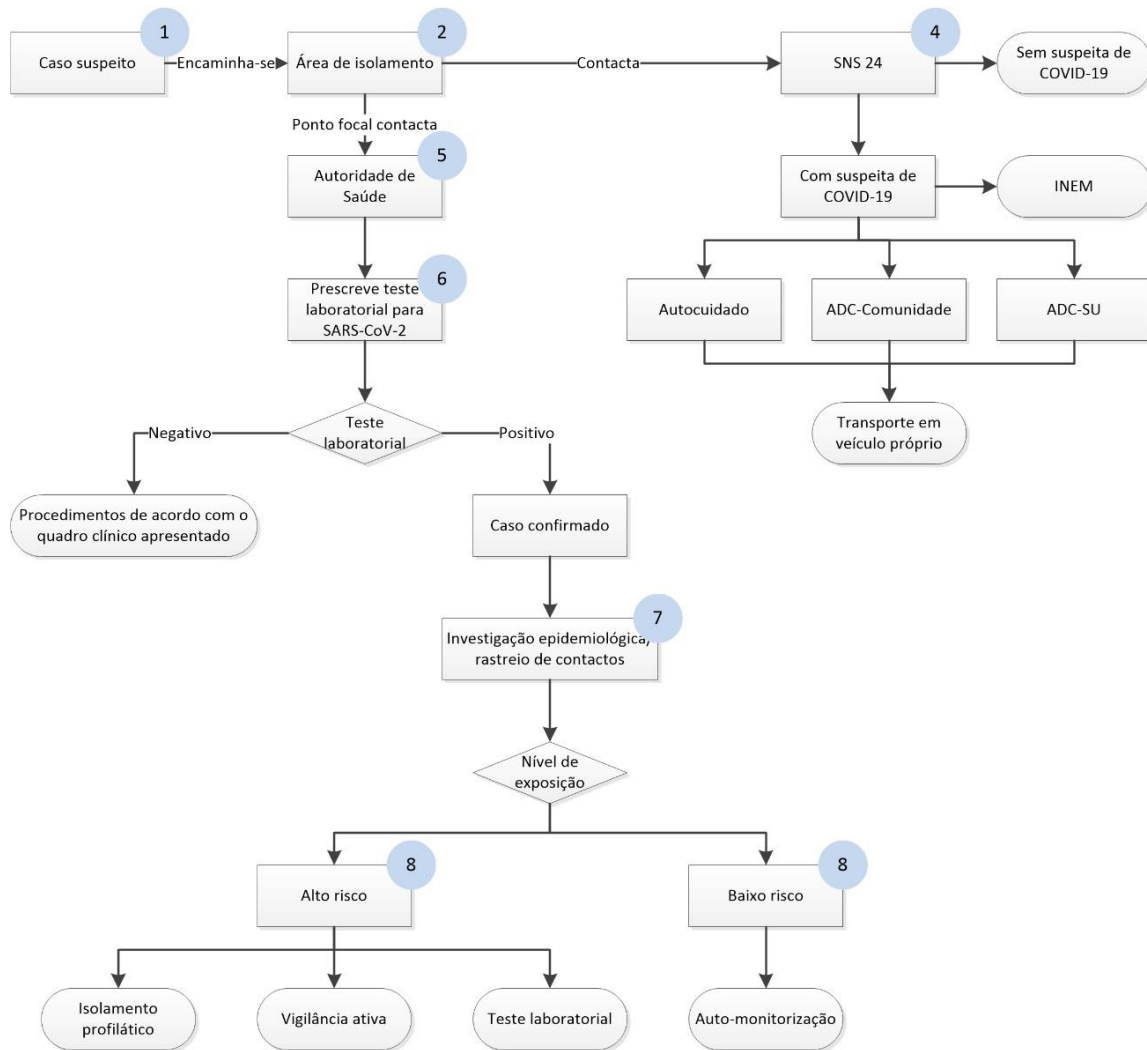
ESCOLA _____			
ANO _____ TURMA _____ DOCENTE _____			
	Nome do Aluno	Contacto Telefónico EE	Patologias associadas
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Anexo 2

Fluxo de atuação - Menor de idade



Fluxo de atuação - Maior de idade



Anexo 3

ORIENTAÇÕES PARA OS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

O uso da máscara é obrigatório em todos os espaços dos estabelecimentos de educação, em todos os momentos e em cumprimento da legislação em vigor. Devem utilizar máscara:

- Pessoal docente;
- Pessoal não docente;
- Alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico;
- Encarregados de educação;
- Fornecedores e outros elementos externos.

As exceções previstas ao uso de máscara são:

- Para alimentação, devido à sua impraticabilidade;
- Durante a prática de atividade física em que ocorre esforço físico;
- Atestado Médico de Incapacidade Multiusos ou declaração médica que ateste a condição clínica incapacitante para a sua utilização.

Ponto Focal definido no Plano de Contingência:

- EBS Francisco Simões - Augusta Delgado (Diretora), em substituição da diretora, Joana Guerreiro (Subdiretora);
- EB Chegadinho - Lídia Pinto (Coordenadora de Escola);
- EB Maria Rosa Colaço - Ana Figueira (Coordenadora de Escola);
- JI Feijó - Marília Paiva (Responsável de Jardim de Infância).

Procedimento da escola no caso de o aluno ter febre:

A febre é um sinal que faz parte da definição de caso suspeito de COVID-19. Como tal, sempre que se identifica um aluno com temperatura corporal $\geq 38^{\circ}\text{C}$ deve seguir-se os procedimentos descritos no capítulo **PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO DENTRO DO ESTABELECIMENTO - ATUAÇÃO do ESTABELECIMENTO**, página 6, nomeadamente o contacto, por parte do ponto focal, com o Encarregado de Educação, o SNS 24 (808 24 24 24) ou as linhas telefónicas criadas especificamente para este efeito e a Autoridade de Saúde Local.

Assim, não serão ministrados na escola quaisquer medicamentos, salvo com prescrição médica.

Caso o contacto com o encarregado de educação não se realize (não atender a chamada ou contactos incorretos), será acionada de imediato a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e/ou Escola Segura (PSP).

Objetos pessoais/brinquedos dos alunos:

Os alunos/crianças não devem levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários ao desenvolvimento das atividades letivas, de forma a minimizar situações de possível contágio.

Anexo 4

PLANO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

O Agrupamento de Escolas Francisco garante que os assistentes operacionais que efetuam a limpeza dos espaços e equipamentos estão sensibilizados para o cumprimento das regras estabelecidas pela Direção-Geral de Saúde, no âmbito do contexto de pandemia COVID-19, e receberam a devida formação ministrada pela Marinha.

Procedimentos de limpeza e higienização dos espaços

Na higienização de uma área, as principais preocupações a ter em conta são:

- Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- Os assistentes operacionais devem usar equipamento que os proteja, quer dos produtos utilizados, quer de eventual contaminação existente na área a limpar, e que evite que estes tragam agentes contaminadores do exterior para a área da higienização.

Entrada na “área suja”:

- O assistente operacional deve entrar nos locais a limpar equipado com o EPI e com o material de limpeza, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos;
- Ao entrar na “área suja”, deve abrir janelas e arejar a área.

Operação dentro da “área suja”:

- Começar a limpar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída;
- Ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas;
- À medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados, tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.

Saída da “área suja”:

- No final da limpeza, esperar para ter o espaço totalmente arejado e só depois fechar as janelas;
- Limpar os frascos e produtos de limpeza antes de sair;
- Colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco;
- Sair da área e fechar a porta, sempre que possível;
- Terminadas as limpezas, colocar os EPI reutilizáveis, em embalagem própria para os transportar até à zona de higienização /lavagem do material e os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.

Resíduos:

- Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor (“caixote do lixo”) dos resíduos indiferenciados.
- Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos, ou zonas onde possam ser mexidos.
- A higienização dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que se mostrar necessário, de acordo com a técnica abaixo descrita.

As frequências de referência são:

- Casas de banho - a seguir a cada utilização;
- Zonas e objetos de uso comum - corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente - pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- Salas de aula - é atribuída uma sala a cada turma. No final de cada utilização, é higienizado o espaço. Sempre que se verifique a mudança de professor da mesma turma a sua secretária deve ser higienizada;
- Salas de professores - de manhã e à tarde;
- Refeitórios - logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar na área, especialmente as mesas e zonas de self-service.

Método de aplicação:

A limpeza deve ser húmida com:

- Balde e esfregona para o chão;
- Panos de limpeza descartáveis ou panos reutilizáveis (laváveis) de microfibras;
- Sempre que possível, deixar as superfícies humedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente.

Limpeza dos espaços fechados (Salas de aula, salas de professores, entre outros):

A limpeza deve começar de alto para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída. O chão deverá ser a último a ser limpo. Ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados (interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas.

Procedimento gerais:

- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies;
- Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível;
- Enxaguar as superfícies só com água;
- Deixar secar ao ar, sempre que possível.

Procedimentos específicos:

Superfícies e equipamentos que devem ser alvo de especial atenção:

- maçanetas de portas;
- interruptores de luz; telefones;
- torneiras; manípulos de autoclismos;
- corrimãos;
- materiais de computadores, tais como teclados, ecrãs e rato.

Chão (último a limpar):

- deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da higienização com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria no momento da utilização, conforme instruções do fabricante.

Instalações sanitárias:

- devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfeção. Deve-se utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas.

A limpeza das casas de banho deve seguir a seguinte sequência:

- Iniciar a limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;
- Limpeza dos sanitários inicia-se pela parte interior aplicando o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos, 5 minutos;
- Esfregar bem por dentro com o piaçaba;
- Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;
- Volte a puxar a água;
- No final deve-se limpar a parte exterior espalhando o detergente/desinfetante na parte superior da sanita e sobre a tampa;
- Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior da sanita (parte superior e os lados);
- Passar o pano só com água;
- Deixar secar ao ar;
- Limpar e higienizar bem o botão do autoclismo no final.

Divulgação do Plano de higienização

O plano de higienização vai estar afixado em local visível e alojado na página do Agrupamento.

Ficha de monitorização

Deve constar da ficha o seguinte:

- Data e horário;
- Responsável pela limpeza.
- Verificação dos procedimentos de higienização.

Regras básicas em zonas de manipulação de alimentos:

- Antes de iniciar as operações de limpeza, proteger todos os alimentos (incluindo os colocados em expositores e vitrines);
- Separar os lixos de acordo e efetuar a sua remoção diariamente, no final do serviço de limpeza das instalações, evitando a coincidência com o horário de receção de matéria-prima ou período de laboração. Utilizar recipientes apropriados devidamente tapados e ensacados;
- Utilizar preferencialmente, para limpeza de bancadas e equipamentos, material descartável para evitar focos de contaminação;
- Não varrer a seco os pavimentos das áreas de manipulação de alimentos e toda a zona de exposição/zona de venda;
- As operações de limpeza devem ser feitas sempre de cima para baixo;
- Quando efetuar a limpeza, cobrir todas as partes elétricas dos equipamentos;
- Desmontar, quando possível, os equipamentos, de modo a remover todos os resíduos, lavar com água corrente, aplicar o detergente adequado e enxaguar. Quando previsto aplicar o desinfetante.

Anexo 5

Lista de Contactos Úteis

Unidade de Saúde Pública:

- USP Almada-Seixal ☎ 21 272 8820

Autoridade de Saúde Local:

- SNS 24 ☎ 808 24 24 24
- Delegado de Saúde ☎ 21 272 8800

Diretor do Agrupamento de Escolas Francisco Simões:

- Augusta Delgado ☎ 21 250 9530/932 509 531

Ponto Focal do Plano de Contingência:

- EBS Francisco Simões - Augusta Delgado (Diretora) ☎ 932 509 531, em substituição da diretora, Joana Guerreiro (Subdiretora) ☎ 932 509 533

- EB Chegadinho - Lídia Pinto (Coordenadora de Escola) ☎ 21 011 9680

- EB Maria Rosa Colaço - Ana Figueira (Coordenadora de Escola) ☎ 21 011 9680

- JI Feijó - Marília Paiva (Responsável de Jardim de Infância) ☎ 21 019 6299